CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N º 008/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 01.008/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI E A EMPRESA JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 05.933.386/0001-08).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI**, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, neste ato representado(a) pelo PREFEITO, Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2203591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do PI, e CPF nº 004.608.903-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME** (CNPJ: 05.933.386/0001-08), sediada na RUA NOGUEIRA ACIOLI, N° 996, SALA 01, CENTRO, FORTALEZA/CE, CEP: 60.110-140, TELEFONE: (85) 9903-2973 EMAIL: js3servicos@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por José Anderson da Silva, CPF: 023.123.333-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 05.933.386/0001-08
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, N° 996, SALA 01, CENTRO, FORTALEZA/CE, CEP: 60.110-140, TELEFONE: (85) 9903-2973 EMAIL: js3servicos@gmail.com
REPRESENTANTE: José Anderson da Silva, CPF: 023.123.333-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.TOTAL ANUAL	VALOR UNIT. DO KM	VALOR TOTALANUAL	MARCA/FABRICANTE

1	TURNO : MANHÃ TARDE/ TIPO DE TRÂNSPORTE:ÔNIBUS; PERCURSO/ ROTA:CACHORRO SECO, SANTA RITA, BRANQUINHAS, ESPIRITO SANTO DE CIMA, ASSENTAMENTO FAZENDINHA, VILA NOVA, PRAZERES; ESCOLA ATENDIDAS: U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E U.E. PEDRO II; HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 7 HORAS 13 HORAS, PREVISÃO DE ALUNOS: 70; QUANTIDADE DE KM DIA 112, QUANTIDADE DE KM ANO: 22.400; QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS NO ANO 200.	KM	22.400	8,20	183.680,00	MERCEDES BENZ
2	TURNO: MANHÃ TARDE; TIPO DE TRÂNSPORTE: ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: TERRA PRETA, CANTO DA SALINA, VAQUEJADOR, CEDRO; ESCOLAS ATENDIDAS: U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA U.E. PEDRO II HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA: 7 HORAS 13 HORAS; PREVISÃO DE ALUNOS: 60/ ; QUANTIDADE DE KM POR DIA: 76 ; QUANT. KM ANO : 15.200;QUANT. DIAS LETIVO NO ANO: 200	KM	15.200	8,20	124.640,00	MERCEDES BENZ

3	TURNO: MANHÃ TARDE;/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: ASSENTAMENTO SALGADINHO, SÃO BENEDITO, BARRO PRETO, SERRAGEM, SALGADINHO/ESCOLAS ATENDIDAS: U.E. JOÃO DA CRUZ DE SOUSA SALGADINHO-U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 7 HORAS 13 HORAS / PREVISÃO DE ALUNOS: 80 / QNT. KM DIA: 44 / QNT.KM ANO: 8.800/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO: 200	KM	8.800	8,20	72.160,00	MERCEDES BENZ
4	TURNO: MANHÃ TARDE / TIPO DE TRANPORTE: VAN CUMPRIDA/ PERCURSO/ROTA:, VILA NOVA, ASSENTAMENTO FAZENDINHA, ESPIRITO SANTO DE CIMA / ESCOLAS ATENDIDAS : U.E. JOÃO DA CRUZ DE SOUSA SALGADINHO-/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 7 HORAS 13 HORAS / PREVISÃO ALUNOS: 28/ QNT. DE KM POR DIA: 40/ QNT. DE KM ANO: 8.000 / QNT. DIAS LETIVOS: 200.	KM	8.000	8,20	65.600,00	MERCEDES BENZ
5	TURNO: NOITE/ TIPO DE TRANSPORTE: VAN/ PERCURSO/ROTA: ASSENTAMENTO IRACEMA, SÃO PEDRO E ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO / ESCOLAS ATENDIDAS :U.E. PEDRO MARIANO/	KM	4.000	8,20	32.800,00	MERCEDES BENZ

	HORÁRIO DE CHEGADA: 18 HORAS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 18 / QNT. KM DIA :20/ QNT. KM ANO: 4.000 / QNT. DE DIAS LETIVOS NO ANO: 200.					
6	TURNO: MANHÃ TARDE / TIPO DE TRANSPORTE :VAN / PERCURSO/ROTA: SÃO PEDRO, ASSENTAMENTO IRACEMA / ESCOLAS ATENDIDAS: U.E. MARIA BONIFÁCIO U. E. ANTONIO MENDES/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 07 HORAS 13 HORAS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 20 / QNT. KM DIA: 24/ QNT. KM ANO: 4.800/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO: 200.	KM	4.800	8,20	39.360,00	MERCEDES BENZ
7	TURNO: NOITE / TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: ASSENTAMENTOS VALE DO IRACEMA P/ JOSUÉ DE CASTRO / ESCOLAS ATENDIDAS: U. E. PEDRO MARIANO / HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 13 HORAS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 35 / QNT. KM DIA: 34/ QNT KM ANO: 4.000/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO: 200.	KM	4.000	8,20	32.800,00	MERCEDES BENZ
8	TURNO: TARDE/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS SÃO PEDRO E ASSENTAMENTO IRACEMA P/ COROA DE SÃO REMIGIO/ ESCOLAS ATENDIDAS: U.E JOSÉ LUCAS LEÓDIDO / HORÁRIO DE CHEGADA NA	KM	44.800	8,20	367.360,00	MERCEDES BENZ

	ESCOLA: 13 HORAS/ PREVISÃO DE ALUNOS:46 / QNT. KM POR DIA:24/ QNT DE KM POR ANO: 4.4800/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO: 200.					
9	TURNO:MANHÃTARDE / TIPO DE TRANSPORTE: ÕNIBUS PASSAGEM DAS CANOAS E BARROCÃO P/ COROA DE SÃO REMÍGIO/ ESCOLAS ATENDIDAS: U.E JOSÉ LUCAS LEÓDIDO/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 07 HORAS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 18/ QNT. DE KM POR DIA: 36/ QNT. DE KM POR ANO: 3.600/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO: 200.	KM	3.600	8,20	29.520,00	MERCEDES BENZ
10	TURNO: MANHÃ/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS / PERCURSO/ROTA: NOVA YORK, CANTO DO MORRO, BONITO P/ SEDE / ESCOLAS ATENDIDAS :U. E. NASILA DE SOUSA CEIF TIA LÚCIA CIEF – DEPS MORAES SOUSA/ HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA:07 HORAS13 HORAS / PREVISÃO ALUNOS: 45/ QNT. KM POR DIA: 34/ QNT. KM POR ANO: 13.600/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO: 200.	KM	13.600	8,20	111.520,00	MERCEDES BENZ
11	TURNO: MANHÃ NOITE / TIPO DE TRANSPORTE : ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: PEDRA ÚMIDA, LIBANHO E PRÓXIMAS P/ SEDE CEIF – TIA GELMA TOMAS ROMÃO/ ESCOLAS ATENDIDAS: U. E. PROF. MARIA TERESA / HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA :	KM	11.000	8,20	90.200,00	MERCEDES BENZ

	07 HORAS/ PREVISÃO ALUNOS: 35 / QNT. KM DIA: 55 / QNT. KM POR ANO: 11.00 / QNT. DIAS LETIVOS NO ANO:200					
12	TURNO:TARDE/TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: SANTA HELENA, NASILÃNDIA, SANTO ANTÔNIO, C. FERNANDES, DESAFIO P/ SEDE/ ESCOLAS ATENDIDAS: CEIF TIA LÚCIA CIEF – DEPS MORAES SOUSA/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 07 HRS 13 HRS / PREVISÃO DE ALUNOS: 55/ QNT. KM DIA: 40/ QNT. KM POR ANO: 17.000/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO; 200.	KM	17.000	8,20	139.400,00	MERCEDES BENZ
13	TURNO:MANHÃ TARDE/ TIPO DE TRANSPORTE: MICRO ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA; ASSENTAMENTO COTIA P/ SEDE CIEF – DEPS MORAES SOUSA/ ESCOLAS ATENDIDAS; U. E. PROF. MARIA TERESA/ HORÁRIO DE ENTRADA NA ESCOLA: 07 HRS 13 HRS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 35/ QNT. KM DIA: 30/ QNT. DE KM ANO: 3.000/ QNT. DIAS LETIVOS NO ANO:200.	KM	3.000	8,20	24.600,00	MERCEDES BENZ
14	TURNO: MANHÃ/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: OLHO DÁGUA E CRIOLOS P/ SEDE / ESCOLAS ATENDIDAS : U. E. NASILA DE SOUSA CEIF TIA LÚCIA CIEF – DEPS MORAES SOUSA/HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA; 7 H 13H / PREVISÃO DE	KM	7.000	8,20	57.400,00	MERCEDES BENZ

	ALUNOS:40/ QNT. KM POR DIA; 18/ QNT. KM POR ANO: 7.000/QNT. DE DIAS LETIVOS NO ANO: 200.					
15	TURNO: TARDE NOITE/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: BURITITIZINHO, CARRASCO, NOVO JATOBÁ P/ SEDE / ESCOLAS ATENDIDAS : U. E. JONAS E ALEXANDRINO/ HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA: 13 HRS 18 HRS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 40 / QNT DE KM POR DIA 36/ QNT. KM POR ANO: 7.200.	KM	7.200	8,20	59.040,00	MERCEDES BENZ
16	TURNO:MANHÃ TARDE/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA; VOLTA DO LONGÁ, CARAUBINHAS, BAIXA DOS CURRAIS, ANGELIM, DELFRONTE P/ ESTREITO / ESCOLAS ATENDIDAS:U.E. BERNARDINO L DO REGO, CEI BERNARDETE COSTA / HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA: 07 HRS 13HRS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 65/QNT KM POR DIA 45/ QNT KM POR ANO: 9.000.	KM	9.000	8,20	73.800,00	MERCEDES BENZ
17	TURNO:TARDE NOITE / TIPO DE TRANSPORTE: MICRO-ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: SÃO DOMINGOS, PIÇARREIRA, MARAJÁ P/ ESTREITO/ ESCOLAS ATENDIDAS: U. E. BERNARDINO L DO REGO/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA; 13 HRS 18 HRS/ PREVISÃO ALUNOS: 40/QNT. DE KM POR DIA 40/ QNT. KM POR ANO: 8.000.	KM	8.000	8,20	65.600,00	MERCEDES BENZ

18	TURNO; MANHÃ TARDE/ TIPO DE TRANSPORTE; MICRO-ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: S. ONOFRE, RECREIO, BAIXA DOS CURRAIS, BAIXA DA GATA P/ PONTE DO JANDIRA E CADOZ/ ESCOLAS ATENDIDAS: U.E. MERVAL NERES U. E. JOÃO ALENCAR BARROS / HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 07 HRS 13 HRS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 35/ QNT. KM POR DIA 47/ QNT DE KM POR ANO: 9.400	KM	9.400	8,20	77.080,00	MERCEDES BENZ
19	TURNO:MANHÃ TARDE/ TIPO DE TRANSPORTE: MICRO ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA; VÁRZEA DO SIMÃO, LAGOA DO MEIO P/ PONTE DO JANDIRA E CADOZ / ESCOLAS ATENDIDAS; U.E. MERVAL NERES U. E. JOÃO ALENCAR BARROS / HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA: 07 HRS 13 HRS / PREVISÃO ALUNOS; 30 QNT KM POR DIA: 50/ QNT. KM POR ANO: 10.000.	KM	1.000	8,20	8.200,00	MERCEDES BENZ
20	TURNO; MANHÃTARDE NOITE/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS / PERCURSO/ROTA; BURITI DOS LOPES A PARNAIBA/ ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE/ HORÁRIO CHEGADA NA ESCOLA; 06 HRS12 HRS17 HRS / PREVISÃO DE ALUNOS:130/ QNT. KM POR DIA: 300 / QUANT. DE KM POR ANO: 50.000	KM	50.000	8,20	410.000,00	MERCEDES BENZ

21	TURNO:NOITE/ TIPO DE TRANSPORTE: MICRO-ÔNIBUS / PERCURSO/ROTA: ESTREITO A PARNAIBA/ ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE / HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA:17 HRS/PREVISÃO DE ALUNOS 35/QNT. DE KM POR DIA 100/ QNT. DE KM POR ANO 24.000.	KM	24.000	8,20	196.800,00	MERCEDES BENZ
22	TURNO: MANHÃ NOITE/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS BARRA DO LONGÁ A PARNAIBA/ ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 17 HRS/ PREVISÃO DE ALUNOS: 18 / QNT. DE KM POR DIA 240 / QNT. DE KM POR ANO: 20.000	KM	20.000	8,20	164.000,00	MERCEDES BENZ
23	TURNO:NOITE/ TIPO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS/ PERCURSO/ROTA: BURITI DOS LOPES A PARNAIBA/ ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE/ HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA: 17 HRS/ PREVISÃO DE ALUNOS : 45/ QNT. DE KM POR DIA: 100/ QNT. DE KM POR ANO 16.000	KM	16.000	8,20	131.200,00	MERCEDES BENZ

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor total anual do presente Termo de Contrato é de R$ 2.556.760,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária : PREFEITURA - secretaria de educação
Dotação orçamentária: 12.361.0008.2250.0000
Fonte de grupo: 550 QSE
Fonte STN: 1.550 QSE
Elemento : 339039 (pessoa jurídica)

Unidade orçamentária : PREFEITURA - secretaria de educação
Dotação orçamentária: 12.361.0008.2206.0000
Fonte de grupo: 553 pnat
Fonte STN: 1.553 PNAT
Elemento : 339039 (pessoa jurídica)

Unidade orçamentária : PREFEITURA - secretaria de educação
Dotação orçamentária: 12.361.0008.2206.0000
Fonte de grupo: 500 tesouro
Fonte STN: 1.500
Elemento : 339039 (pessoa jurídica)

Unidade orçamentária : FUNDEB
Dotação orçamentária: 12.361.0008.2203.0000
Fonte de grupo: 540 fundeb
Fonte STN: 1.540 fundeb
Elemento : 339039 (pessoa jurídica)

Unidade orçamentária: FUNDEB
Dotação orçamentária: 12.361.0008.22630000
Fonte de grupo: 542 VAAT
Fonte STN: 1.542 VAAT
Elemento : 339039 (pessoa jurídica)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI DOS LOPES /PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BURITI DOS LOPES /PI, 07 de março de 2023.

_____

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

_____

José Anderson da Silva
JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME